

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO - CREF14-GO/TO

UASG: 926461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

**ART. 28, INCISO I, ART. 29, ART. 33, INCISO I, E ART. 34 LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/002254

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO - CREF14/GO-TO, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, sediado na R. 68, Qd 125 - Nº 319 - St. Central, Goiânia - GO, 74055-100, realizará PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada na veiculação e divulgação de campanha institucional alusiva à Homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física, em lote único composto por três itens, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e das condições deste Edital e seus anexos.

A data e hora da sessão pública serão divulgadas no Diário Oficial da União, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras do Governo Federal. E-mail para esclarecimentos: licitacao@cref14.org.br.

O prazo entre a divulgação do Edital e a data de abertura da sessão pública observará o mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de veiculação e divulgação de campanha institucional, com conteúdos prontos fornecidos pelo CREF14/GO-TO, abrangendo rádio, televisão aberta e painéis de LED, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em LOTE ÚNICO/GRUPO composto pelos seguintes itens:

ITEM	OBJETO	VALOR MÁXIMO
1	Veiculação de spot de 30 (trinta) segundos em rádio, com 04 (quatro) inserções diárias em cada uma das 06 (seis) cidades abrangidas, totalizando 24 (vinte e quatro) inserções por dia durante 28 (vinte e oito) dias de execução, perfazendo 672 (seiscentas e setenta e duas) inserções no total, sendo 336 (trezentas e trinta e seis) inserções em cada período de 14 (quatorze) dias.	R\$ 43.272,00
2	30 inserções de VT de 30 segundos em TV aberta.	R\$ 75.000,00
3	Veiculação/exibição de conteúdo institucional em 16 painéis de LED durante as duas bisemanas.	R\$ 50.000,00
TOTAL	Lote único - execução integral dos 3 itens.	R\$ 168.272,00

1.3. Todos os itens deverão contemplar Goiânia/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Anápolis/GO, Rio Verde/GO, Itumbiara/GO e Palmas/TO.

1.4. A veiculação ocorrerá em 02 (duas) bissemanas de 14 dias cada, totalizando 28 dias, dentro da janela de 24/08/2026 a 21/09/2026, conforme datas definidas pelo CREF14/GO-TO.

1.5. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, considerada a soma dos valores ofertados para os 03 (três) itens, sendo obrigatória a cotação integral do lote. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para execução integral dos três itens, desde que atendidas todas as condições deste Edital e respeitados os valores máximos aceitáveis de cada item.

1.6. Para fins de classificação, será considerado o valor global do lote, correspondente à soma dos valores finais ofertados para os três itens. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço global do lote, observados os valores máximos individuais e o valor máximo global estabelecidos neste Edital.

1.7. Nenhum item poderá superar seu valor máximo individual, ainda que o valor total do lote permaneça inferior ao máximo global.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta 6.2.2.1.01.01.063 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

2.2. Consta dos autos a Nota de Reserva Orçamentária nº 239, de 27/07/2026, no valor de R\$ 168.272,93, vinculada ao Processo nº 2026/002254.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar os interessados previamente credenciados no SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, observadas as condições deste Edital e seus anexos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3. Não poderão disputar o Pregão os interessados abrangidos pelas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.4. Não será admitida participação em consórcio, pelas razões expostas no Termo de Referência.

3.5. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema eletrônico a proposta para todos os itens do lote e, quando exigidos pelo sistema, os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. A proposta deverá contemplar obrigatoriamente os três itens, informar os respectivos valores individuais e o valor global do lote, correspondente à soma dos três itens.

4.3. A proposta deverá conter validade mínima de 90 (noventa) dias e declaração de que os preços compreendem todos os custos necessários à execução integral, inclusive

tributos, encargos, contratação de veículos, taxas, deslocamentos, logística, operação, relatórios e demais despesas.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou documentos anteriormente inseridos no sistema, conforme regras do Compras.gov.br.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá preencher todos os itens do grupo. A ausência de proposta para qualquer item impedirá a aceitação do lote.

5.2. Os valores máximos individuais são: Item 1 - R\$ 43.272,00; Item 2 - R\$ 75.000,00; Item 3 - R\$ 50.000,00. O valor global máximo é R\$ 168.272,00.

5.3. O julgamento considerará o menor preço global do lote. A proposta final deverá manter os preços individualizados dos três itens, respeitar os respectivos limites máximos e apresentar valor global correspondente à soma dos valores finais ofertados.

5.4. O CREF14/GO-TO fornecerá todas as peças prontas. Não deverão ser incluídos custos de planejamento de comunicação, criação, concepção, desenvolvimento de campanhas, elaboração de peças, estratégia de mídia, estudos de mercado/público-alvo ou produção audiovisual/gráfica.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão ocorrerá automaticamente pelo sistema eletrônico na data e horário divulgados no Portal de Compras do Governo Federal.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharão lances exclusivamente pelo sistema, conforme a parametrização aplicável a grupo de itens.

6.3. O modo de disputa será ABERTO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

6.3.1. A etapa de envio de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da etapa.

6.3.2. A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários.

6.3.3. Não havendo novos lances no período de prorrogação, a etapa competitiva será encerrada automaticamente pelo sistema.

6.4. Para fins de julgamento, a classificação observará o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, correspondente à soma dos valores ofertados para os três itens que compõem o grupo.

6.5. A operacionalização dos lances observará as funcionalidades e a parametrização do Compras.gov.br para grupo de itens. Para fins de julgamento, será considerado o resultado global do lote. A aceitação, habilitação, adjudicação e homologação ocorrerão para o grupo integral, não sendo admitida adjudicação parcial dos itens.

6.6. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais), aplicável a cada item integrante do grupo, incidindo tanto em relação aos lances

intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, devendo o mesmo parâmetro ser observado na configuração do certame no Compras.gov.br.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto, à cotação integral dos três itens, aos preços máximos individuais e ao preço global do lote.

7.2. Será desclassificada a proposta que: omitir item do grupo; apresentar valor individual superior ao máximo aceitável; conter vício insanável; descumprir especificações; apresentar condição inexequível ou não comprovar exequibilidade quando exigido.

7.3. Poderá ser realizada negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para obtenção de redução do preço ofertado e condição mais vantajosa para a Administração.

7.4. A proposta final readequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, contendo os valores finais individualizados dos três itens e o valor global do lote.

7.4.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do licitante formulada antes do término do prazo originalmente concedido e aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não seja suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, **econômico-financeira e técnica**, observadas as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos compatíveis com a natureza jurídica do licitante, incluindo, conforme o caso:

- I – registro comercial, no caso de empresário individual;
- II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando aplicável;
- III – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- IV – demais documentos exigíveis conforme a natureza jurídica do licitante.

8.2.2. O objeto social do licitante deverá ser compatível com a prestação dos serviços objeto deste Pregão, admitindo-se atividades relacionadas à veiculação, divulgação, mídia, comunicação, publicidade, mídia exterior ou outras atividades compatíveis com a execução do objeto.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.3.1. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, serão exigidos, no mínimo:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, quando aplicável;

V – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI – certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

VII – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

VIII – demais documentos legalmente exigíveis para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.

8.3.2. A Administração poderá realizar consultas aos sistemas e cadastros oficiais disponíveis, inclusive ao SICAF, para fins de verificação da regularidade do licitante.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Para comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá demonstrar possuir capacidade para executar serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação satisfatória de serviços de natureza semelhante ou compatível com a contratação pretendida.

8.4.2. Para fins do disposto no item anterior, serão considerados compatíveis os serviços relacionados, dentre outros, a:

I – contratação, operacionalização e/ou veiculação de inserções em emissoras de rádio;

II – contratação, operacionalização e/ou veiculação de inserções em emissoras de televisão;

III – contratação, disponibilização, locação, gerenciamento e/ou veiculação de conteúdo em mídia exterior, especialmente painéis de LED, mídia digital exterior ou equipamentos similares.



8.4.3. A comprovação da capacidade técnica poderá ocorrer mediante um único atestado ou pela soma de dois ou mais atestados, não sendo exigido que um mesmo documento contemple simultaneamente os três meios de comunicação integrantes do lote.

8.4.4. Os atestados deverão conter informações suficientes para permitir a identificação:

I – da pessoa jurídica emitente;

II – do licitante que executou os serviços;

III – do objeto ou dos serviços executados;

IV – do período ou circunstâncias da execução, quando disponível; e

V – de elementos que permitam verificar a compatibilidade dos serviços anteriormente executados com o objeto deste Pregão.

8.4.5. A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade e a veracidade dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares estritamente necessários à comprovação da experiência declarada.

8.5. Capacidade para execução do lote

8.5.1. Considerando que a licitação será realizada em lote único composto por 03 (três) itens, o licitante deverá possuir capacidade para executar integralmente o objeto, contemplando:

I – Item 1 – Rádio: veiculação de spots de 30 (trinta) segundos;

II – Item 2 – Televisão aberta: veiculação de VTs de 30 (trinta) segundos;

III – Item 3 – Mídia exterior: disponibilização/veiculação/exibição de conteúdo institucional em 16 (dezesesseis) painéis de LED para divulgação da campanha institucional.

8.5.2. A execução deverá contemplar as localidades estabelecidas no Termo de Referência, compreendendo:

I – Goiânia/GO;

II – Aparecida de Goiânia/GO;

III – Anápolis/GO;

IV – Rio Verde/GO;

V – Itumbiara/GO; e

VI – Palmas/TO.

8.5.3. A comprovação da qualificação técnica não exigirá que o licitante seja proprietário das emissoras de rádio, emissoras de televisão ou dos painéis de LED utilizados na execução, sendo admitida a utilização de terceiros, veículos de comunicação, exibidores, fornecedores ou parceiros comerciais, sob responsabilidade integral da Contratada.

8.5.4. A eventual contratação de veículos de comunicação, emissoras, exibidores, operadores de painéis ou outros fornecedores necessários à execução do objeto não afastará a responsabilidade integral da Contratada pelo cumprimento das condições,

quantidades, localidades, prazos e demais obrigações previstas neste Edital e no Termo de Referência.

8.6. Regularidade dos meios de veiculação

8.6.1. A Contratada deverá assegurar que as emissoras, veículos, painéis, estruturas e demais meios utilizados na execução do objeto estejam regularmente aptos ao exercício de suas atividades, observando-se as autorizações, licenças e demais requisitos legais eventualmente aplicáveis.

8.6.2. A Administração poderá solicitar, durante a execução contratual, documentos que comprovem a regularidade dos meios utilizados para veiculação, quando pertinentes ao serviço executado.

8.6.3. A exigência prevista neste item não implica obrigação de apresentação, na fase de habilitação, de contratos previamente celebrados com emissoras específicas ou proprietários de painéis de LED.

8.7. Declaração de capacidade para atendimento integral

8.7.1. O licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar declaração de que possui condições operacionais para promover a execução integral dos 03 (três) itens que compõem o lote, nas cidades e períodos definidos no Termo de Referência.

8.7.2. A declaração deverá consignar que o licitante tem ciência de que:

I – a adjudicação ocorrerá para o lote completo, não sendo admitida contratação isolada de apenas um dos itens;

II – a Contratada será responsável pela execução integral das veiculações nos três meios previstos;

III – todos os materiais a serem veiculados serão fornecidos pelo CREF14/GO-TO em formato adequado;

IV – não integram o objeto da contratação atividades de planejamento de comunicação, criação, concepção ou desenvolvimento de campanhas, elaboração de peças publicitárias, definição de estratégias de mídia, estudos de mercado ou público-alvo e produção audiovisual ou gráfica;

V – caberá à Contratada providenciar os meios necessários à correta veiculação dos materiais fornecidos pela Administração.

8.8. Disposições Gerais sobre a Habilitação Técnica

8.8.1. As exigências de qualificação técnica serão limitadas ao necessário e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de executar adequadamente o objeto, vedadas exigências que possam restringir injustificadamente a competitividade.

8.8.2. Não será exigida comprovação de vínculo prévio ou contrato vigente com emissora de rádio, emissora de televisão ou empresa proprietária de painel de LED específico como condição de participação no certame.

8.8.3. Não será exigida experiência anterior exatamente nas cidades indicadas neste Edital, desde que o licitante demonstre experiência compatível com os serviços a serem executados e capacidade de atendimento às localidades previstas no Termo de Referência.

8.8.4. Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de sua apresentação, ressalvados aqueles que, por sua natureza, não possuam prazo de validade.

8.9. Qualificação Econômico-Financeira

8.9.1. A qualificação econômico-financeira destina-se a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação.

8.9.2. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, serão exigidos:

I – certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

II – balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

III – comprovação de boa situação econômico-financeira mediante obtenção dos índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, superiores a 1 (um), calculados mediante as seguintes fórmulas:

Liquidez Geral – LG = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

Solvência Geral – SG = $\text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

Liquidez Corrente – LC = $\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$.

8.9.3. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos contábeis previstos neste item limitar-se-ão ao último exercício social, observado o disposto no art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

8.9.4. A documentação econômico-financeira poderá ser verificada por meio do SICAF, quando as informações e documentos nele constantes forem suficientes, válidos e atualizados.

8.9.5. É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

8.9.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento das informações contábeis apresentadas, observados os limites legais aplicáveis à fase de habilitação.

9. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

9.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo definido pela Administração.

9.2. A vigência estimada será de 90 (noventa) dias, devendo a veiculação dos três itens ocorrer nos dois ciclos de 14 dias definidos dentro da janela de 24/08/2026 a 21/09/2026.

9.3. A contratada poderá utilizar emissoras, redes, afiliadas e operadores de painéis como terceiros executores, permanecendo integralmente responsável perante o CREF14/GO-TO, conforme Termo de Referência.

9.4. A recusa injustificada em assinar o instrumento contratual sujeitará o adjudicatário às consequências previstas na legislação e neste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas de 50% do valor contratado, após a conclusão, comprovação e recebimento definitivo de cada bisemana, observada a execução proporcional dos três itens.

10.2. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a regular liquidação da despesa, mediante Nota Fiscal ou documento equivalente e ateste do fiscal/gestor.

10.3. Não será admitida antecipação de pagamento. Serviços não comprovados poderão ser glosados ou ter o pagamento suspenso até regularização.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, incluindo o fornecimento das peças pelo CREF14/GO-TO, a execução integral das veiculações pela contratada e a apresentação de relatórios e evidências de cada meio.

12. DAS ATIVIDADES NÃO INCLUÍDAS NO OBJETO

12.1. Ficam expressamente excluídos: planejamento de comunicação; criação, concepção ou desenvolvimento de campanhas; elaboração de peças publicitárias; definição de estratégias de mídia; estudos de mercado ou público-alvo; produção audiovisual ou gráfica.

12.2. A contratada deverá limitar sua atuação às providências operacionais necessárias à disponibilização, execução e comprovação dos espaços/tempos de mídia definidos pelo CREF14/GO-TO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou contratado que incorrer em infrações administrativas sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos, nos prazos e forma previstos na legislação e no sistema Compras.gov.br.

14.2. Os pedidos deverão ser encaminhados preferencialmente pelo sistema eletrônico ou pelo e-mail licitacao@cref14.org.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital e seus anexos integram a contratação para todos os fins de direito.

15.2. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

15.3. Integram este Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo III - Análise de Riscos.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis.

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Edital_Pregao_Midias_Dia_Profissional_CREF14.docx

Documento número #c5a332d9-2d61-4aee-ac1c-a94f3bc61a26

Hash do documento original (SHA256): 8b68f3540874dabab3ed51243529c3f531c96ef30c549c11214fce48bd533deb

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Assinou em 03 ago 2026 às 11:14:57

Log

- 03 ago 2026, 11:11:13 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número c5a332d9-2d61-4aee-ac1c-a94f3bc61a26. Data limite para assinatura do documento: 02 de setembro de 2026 (11:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 ago 2026, 11:11:34 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- 03 ago 2026, 11:14:57 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 03 ago 2026, 11:14:57 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 189.63.5.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66393033499994 e longitude -49.23887029799134. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 ago 2026, 11:17:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c5a332d9-2d61-4aee-ac1c-a94f3bc61a26.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c5a332d9-2d61-4aee-ac1c-a94f3bc61a26, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO

GOIÁS/TOCANTINS

CREF14-GO/TO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/002254

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de veiculação e divulgação de campanha institucional alusiva à Homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física, mediante veiculação de conteúdos prontos fornecidos pelo CREF14/GO-TO em rádio, televisão aberta e painéis de LED, em lote único composto por 03 (três) itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	VALOR MÁXIMO
1	Veiculação de spot de 30 (trinta) segundos em rádio, com 04 (quatro) inserções diárias em cada uma das 06 (seis) cidades abrangidas, totalizando 24 (vinte e quatro) inserções por dia durante 28 (vinte e oito) dias de execução, perfazendo 672 (seiscentas e setenta e duas) inserções no total, sendo 336 (trezentas e trinta e seis) inserções em cada período de 14 (quatorze) dias.	892	R\$ 43.272,00
2	Veiculação de 30 VTs de 30 segundos em televisão aberta, 15 inserções em cada bissemana.	892	R\$ 75.000,00
3	Veiculação/exibição de conteúdo institucional em 16 painéis de LED, com exibição das peças fornecidas pelo CREF14 durante as duas bissemanas.	892	R\$ 50.000,00
LOTE	Execução integral dos três itens.	-	R\$ 168.272,00

1.2. Em caso de divergência entre a descrição do CATSER/CATMAT utilizado no sistema e a descrição técnica deste Termo de Referência, prevalecerá este instrumento.

1.3. Os serviços são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por duração, quantidade, período, abrangência territorial e forma de comprovação.

1.4. O custo global estimado e preço máximo aceitável do lote será de R\$ 168.272,00.

1.5. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, considerada a soma dos valores ofertados para os 03 (três) itens. O licitante deverá obrigatoriamente cotar todos os itens do grupo.

1.6. Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor global para execução integral do lote, correspondente à soma dos três itens, desde que nenhum item supere seu respectivo valor máximo aceitável e sejam atendidas todas as especificações deste Termo de Referência.

1.7. A vigência contratual estimada será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. A veiculação deverá ocorrer em 02 (duas) bissemanas de 14 (quatorze) dias cada, totalizando 28 (vinte e oito) dias, a serem definidas pelo CREF14/GO-TO dentro da janela de 24/08/2026 a 21/09/2026.

1.8. Todos os itens deverão contemplar obrigatoriamente as cidades de Goiânia/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Anápolis/GO, Rio Verde/GO, Itumbiara/GO e Palmas/TO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de executar, no âmbito do CREF14/GO-TO, campanha institucional unificada de homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física, fortalecendo a valorização da categoria e a percepção social sobre a contribuição da Educação Física para a saúde, qualidade de vida, esporte e educação.

2.2. O DFD registra que os conteúdos da ação devem observar a padronização do Sistema CONFEF/CREFs e serem produzidos centralmente, cabendo aos Conselhos Regionais a execução local da divulgação por contratação de mídia.

2.3. A presente contratação foi delimitada para abranger somente a execução operacional da veiculação nos meios, quantidades, localidades e períodos definidos pela Administração, com materiais prontos fornecidos pelo CREF14/GO-TO.

2.4. A fundamentação técnica, a estimativa de quantitativos, a justificativa do lote e a análise de alternativas constam do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ITEM 1 - RÁDIO

- veiculação de spot com duração de 30 (trinta) segundos;
- deverão ser realizadas 04 (quatro) inserções diárias em cada uma das 06 (seis) cidades abrangidas – Goiânia/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Anápolis/GO, Rio Verde/GO, Itumbiara/GO e Palmas/TO –, totalizando 24 (vinte e quatro) inserções por dia;
- a execução ocorrerá durante 28 (vinte e oito) dias, distribuídos em 02 (dois) períodos de 14 (quatorze) dias, totalizando 672 (seiscentas e setenta e duas) inserções, sendo 336 (trezentas e trinta e seis) inserções em cada período;

- poderá ser utilizada uma emissora, rede ou conjunto de emissoras para atendimento do objeto, desde que seja comprovada a realização das 04 (quatro) inserções diárias destinadas a cada município e a cobertura efetiva das seis localidades;
- a Contratada deverá comprovar individualmente as inserções realizadas, na forma prevista neste Termo de Referência.

3.2. ITEM 2 - TELEVISÃO ABERTA

- veiculação de VT com duração de 30 (trinta) segundos;
- 30 (trinta) inserções no total, sendo 15 (quinze) inserções em cada bissemana;
- veiculação em TV aberta, por emissora, rede ou conjunto de afiliadas com cobertura comprovada das cidades previstas;
- a distribuição diária e os horários serão definidos em grade operacional de execução, observadas as quantidades e orientações do CREF14/GO-TO, sem envolver planejamento de comunicação ou estratégia de mídia.

3.3. ITEM 3 - PAINÉIS DE LED

- veiculação/exibição de conteúdo institucional em 16 (dezesesseis) painéis de LED destinados à exibição das peças institucionais fornecidas pelo CREF14/GO-TO;
- os painéis deverão permanecer disponíveis para exibição ao longo das duas bissemanas de execução;
- a distribuição deverá contemplar os seis municípios, com ao menos 01 (um) painel em cada cidade; a distribuição dos painéis remanescentes será definida pelo CREF14/GO-TO antes da ordem de veiculação;
- a contratada deverá informar previamente os endereços, características operacionais e formato técnico aceito por cada painel;
- a exibição ocorrerá de forma recorrente durante o horário regular de funcionamento do equipamento/local, conforme a grade operacional do veículo, sem criação ou edição de conteúdo pela contratada.

3.4. Cronograma comum: os três itens deverão estar ativos nas duas bissemanas definidas pelo CREF14/GO-TO dentro da janela de 24/08/2026 a 21/09/2026.

4. DELIMITAÇÃO DO ESCOPO E ATIVIDADES EXPRESSAMENTE EXCLUÍDAS

4.1. Todas as mídias, peças, roteiros, spots, VTs, artes e animações serão fornecidos pelo CREF14/GO-TO em versão final e pronta para veiculação.

4.2. Não se incluem no objeto da contratação:

- planejamento de comunicação;
- criação, concepção ou desenvolvimento de campanhas;
- elaboração de peças publicitárias;
- definição de estratégias de mídia;
- estudos de mercado ou de público-alvo;
- produção audiovisual ou gráfica.

4.3. A organização de datas, horários, emissoras, endereços e comprovantes será tratada apenas como providência operacional de execução do plano já definido pela Administração, não constituindo serviço de planejamento de comunicação.

4.4. A contratada não poderá alterar o conteúdo, identidade visual, áudio, roteiro ou mensagem das peças sem autorização formal do CREF14/GO-TO.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá possuir capacidade de coordenar a execução dos três itens e manter interlocução única com a fiscalização.

5.2. A contratada deverá assegurar disponibilidade dos espaços/tempos de mídia necessários ao cumprimento integral da janela definida.

5.3. Subcontratação: será admitida a utilização de emissoras, redes, afiliadas e empresas proprietárias/operadoras de painéis como terceiros executores, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela execução, pagamentos, regularidade e comprovação dos serviços. É vedada a subcontratação integral da gestão do lote.

5.4. Consórcio: não será admitida a participação em consórcio, considerando a necessidade de um único responsável pela gestão do lote e a possibilidade de contratação de veículos terceiros pela própria licitante, sem prejuízo da competitividade.

5.5. Garantia contratual: não será exigida garantia dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão do curto prazo de execução, da fiscalização por ciclos e do pagamento posterior à comprovação.

5.6. Vistoria: não há necessidade de vistoria prévia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, a contratada deverá, em até 02 (dois) dias úteis, apresentar relação operacional dos veículos e painéis que serão

utilizados, com indicação de cobertura, endereços, formatos técnicos de arquivo e contatos responsáveis.

6.2. O CREF14/GO-TO fornecerá os arquivos finalizados em tempo hábil, conforme especificações técnicas informadas. Eventual necessidade de criação, redesign, edição, produção ou adaptação criativa será de responsabilidade da Contratante ou de terceiro por ela indicado, não compondo este contrato.

6.3. A contratada deverá executar os serviços nos dias e períodos definidos, comunicando imediatamente qualquer indisponibilidade que possa comprometer a quantidade, cobertura ou cronograma.

6.4. Substituições de emissora, afiliada, endereço ou painel somente poderão ocorrer mediante autorização da fiscalização e desde que mantida ou melhorada a cobertura e a condição originalmente aprovada, sem acréscimo de preço.

6.5. O objeto somente será considerado integralmente executado quando os três itens tiverem sido comprovados nas quantidades e localidades exigidas.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O CREF14/GO-TO designará gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, registro de ocorrências, validação dos relatórios e ateste da execução.

7.2. A contratada deverá indicar preposto com poderes para solucionar pendências e prestar informações durante toda a execução.

7.3. As comunicações relevantes deverão ser formalizadas por e-mail, sistema eletrônico, ata ou outro meio rastreável.

8. COMPROVAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. ITEM 1 - Rádio: apresentação de mapa/relatório de inserções contendo emissora, município ou área de cobertura, data e horário de cada inserção, acompanhado de declaração, log, certificado ou documento equivalente emitido pelo veículo que permita verificar a execução.

8.2. ITEM 2 - TV aberta: apresentação de mapa/relatório de veiculação contendo emissora/rede/afiliada, data, horário e identificação das 30 inserções, acompanhado de documento do veículo ou relatório equivalente que comprove a transmissão.

8.3. ITEM 3 - Painéis de LED: apresentação da relação dos 16 painéis com endereços, municípios e período de operação, acompanhada de registros fotográficos datados e demais evidências de exibição que a fiscalização possa razoavelmente solicitar.

8.4. Cada bisemana será recebida provisoriamente após o encerramento do respectivo ciclo e entrega das evidências. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência e ateste da fiscalização.

8.5. Inserções ou períodos não comprovados, executados em desacordo ou não veiculados deverão ser repostos, quando ainda possível dentro da janela, ou serão objeto de glosa proporcional, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, cada uma correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado, após a conclusão e o recebimento definitivo de cada bisemana, desde que comprovada a execução proporcional dos três itens.

9.2. A primeira parcela dependerá, no mínimo, da comprovação de 336 inserções de rádio, 15 inserções de TV e manutenção dos 16 painéis no primeiro ciclo; a segunda parcela dependerá do saldo remanescente e da conclusão integral do objeto.

9.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a regular liquidação da despesa, mediante Nota Fiscal ou documento equivalente e ateste do fiscal/gestor, observados os procedimentos internos do CREF14/GO-TO.

9.4. Não será admitida antecipação de pagamento.

9.5. A existência de pendências ou ausência de comprovação poderá suspender a liquidação e o pagamento do ciclo correspondente até a regularização.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, com fundamento nos arts. 28, inciso I, 29, 33, inciso I, e 34 da Lei nº 14.133/2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.2. A adjudicação será realizada por LOTE ÚNICO/GRUPO, formado pelos três itens, sendo obrigatória a cotação integral do grupo.

10.3. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, correspondente à soma dos valores ofertados para os três itens. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para execução integral do objeto, desde que atendidos os valores máximos individuais e todas as demais condições da contratação.

10.4. A proposta final deverá apresentar os valores finais individualizados dos três itens; o valor total do lote; validade mínima de 90 (noventa) dias; e declaração de que os preços incluem todos os custos, tributos, encargos, taxas de veículos, deslocamentos, intermediações operacionais e demais despesas necessárias à execução.

10.5. Nenhum item poderá possuir preço final superior ao respectivo valor máximo previsto neste Termo de Referência. A ausência de cotação de qualquer item desclassificará a proposta para o lote.

10.6. A operacionalização dos lances observará a parametrização do Compras.gov.br para grupos de itens. A proposta final readequada deverá preservar o menor preço global obtido na sessão e respeitar os limites máximos individuais estabelecidos para cada item.

11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para fins de qualificação técnica, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) execução anterior de serviços compatíveis com veiculação de mídia em rádio,

televisão, mídia exterior digital, gerenciamento de espaços publicitários ou objeto de natureza semelhante.

11.2. Será admitido o somatório de atestados para demonstração da experiência, não sendo necessário que um único atestado contemple simultaneamente os três meios.

11.3. Poderá ser realizada diligência para verificar autenticidade, abrangência e compatibilidade dos atestados, bem como a efetiva disponibilidade dos veículos indicados para a execução.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer, em versão final, todas as peças e arquivos necessários à veiculação;
- definir os dois ciclos de 14 dias dentro da janela de 24/08/2026 a 21/09/2026;
- definir a distribuição dos 16 painéis entre as cidades e aprovar os endereços apresentados;
- designar gestor e fiscal do contrato;
- acompanhar a execução e analisar os comprovantes apresentados;
- efetuar os pagamentos após a regular liquidação e o recebimento definitivo de cada ciclo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente os três itens nas quantidades, prazos e localidades previstos;
- contratar e coordenar, quando necessário, os veículos e operadores terceiros sob sua responsabilidade;
- garantir que as emissoras e painéis utilizados possuam cobertura/localização compatível com as cidades exigidas;
- veicular exclusivamente os arquivos autorizados pelo CREF14/GO-TO, sem alteração de conteúdo;
- apresentar os relatórios e evidências de execução nos prazos definidos;
- repor, quando possível, inserções não realizadas ou comprovadas dentro da janela de campanha;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação durante a execução;
- manter comunicação formal e tempestiva com a fiscalização.

14. DELIMITAÇÃO JURÍDICA DO OBJETO

14.1. O objeto não compreende a contratação integrada de serviços de publicidade com atividades de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, produção ou estratégia de mídia. A Administração já define os meios, quantitativos, cidades e janela, e fornece as peças finalizadas.

14.2. A contratação limita-se à disponibilização e veiculação material nos meios especificados, além de providências operacionais indispensáveis à execução e comprovação. Essa delimitação deverá ser observada durante toda a execução, vedada a inclusão informal de serviços excluídos.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de glosas proporcionais por serviços não executados ou não comprovados.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo global estimado e preço máximo aceitável do lote é de R\$ 168.272,00, composto por R\$ 43.272,00 para o Item 1, R\$ 75.000,00 para o Item 2 e R\$ 50.000,00 para o Item 3.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrerão da conta 6.2.2.1.01.01.063 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.

17.2. Consta dos autos a Nota de Reserva Orçamentária nº 239, de 27/07/2026, no valor de R\$ 168.272,93, vinculada ao Processo nº 2026/002254.

17.3. O valor reservado é nominalmente suficiente para o preço máximo do lote, sem prejuízo da conferência e eventual ajuste formal do histórico da reserva ao escopo final delimitado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram este Termo de Referência, no que couber, o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, o DFD, a pesquisa/estimativa de preços e a reserva orçamentária.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis.

Goiânia, 29 de julho de 2026.



Yhury Silva Rezende
Membro da Equipe de Planejamento e Contratações



TR_Pregao_Midias_Dia_Profissional_CREF14.docx

Documento número #a4fe7b7d-d913-456c-a0a3-68ee1abf05e6

Hash do documento original (SHA256): dca4b5d627c3a7026615f2809b58ed1bb91c991551e372c7ce3e0e9ff178a1c3

Assinaturas



Yhury Silva Rezende

CPF: 048.548.741-12

Assinou em 29 jul 2026 às 12:20:29

Log

- 29 jul 2026, 12:20:13 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número a4fe7b7d-d913-456c-a0a3-68ee1abf05e6. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2026 (12:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jul 2026, 12:20:28 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: yhury@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yhury Silva Rezende e CPF 048.548.741-12.
- 29 jul 2026, 12:20:29 Yhury Silva Rezende assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yhury@cref14.org.br. CPF informado: 048.548.741-12. IP: 177.223.43.138. Componente de assinatura versão 1.1487.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 29 jul 2026, 12:20:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a4fe7b7d-d913-456c-a0a3-68ee1abf05e6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a4fe7b7d-d913-456c-a0a3-68ee1abf05e6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 2026/002254.

1.2. Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico nº 90004/2026.

1.3. UASG: 926461.

1.4. Tipo de contratação: prestação de serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra, estruturada em lote único (grupo) composto por 03 (três) itens.

2. ASSUNTO

2.1. Pregão Eletrônico nº 90004/2026 - contratação de empresa especializada para execução de serviços de veiculação e divulgação de campanha institucional alusiva à Homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física, por meio de rádio, televisão aberta e painéis de LED, com conteúdo integralmente fornecido pelo CREF14/GO-TO.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Dia do Profissional de Educação Física constitui marco institucional para a valorização da categoria e para a conscientização da sociedade acerca da relevância da prática regular de atividade física na promoção da saúde, na prevenção de doenças, na qualidade de vida, no esporte e na educação, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda - DFD.

3.2. No âmbito do Sistema CONFEF/CREFs, a homenagem é concebida de forma unificada, com conteúdos institucionais produzidos centralmente e executados localmente pelos Conselhos Regionais, medida que favorece a padronização da identidade institucional, a uniformidade da mensagem e a racionalização dos recursos destinados à divulgação.

3.3. A contratação é necessária para assegurar alcance regional da campanha em municípios estratégicos da jurisdição e de interesse institucional do CREF14/GO-TO, contemplando obrigatoriamente Goiânia/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Anápolis/GO, Rio Verde/GO, Itumbiara/GO e Palmas/TO.

3.4. O DFD vincula a ação ao projeto institucional de Homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física e menciona, entre seus fundamentos, a Lei nº 9.696/1998 e o art. 8º, parágrafo único, da Resolução CONFEF nº 563/2024, além da necessidade de uniformidade da comunicação do Sistema CONFEF/CREFs.

3.5. Nesta etapa de planejamento, a solução foi delimitada exclusivamente à disponibilização, contratação operacional e veiculação dos espaços/tempos de mídia especificados pela Administração. O CREF14/GO-TO fornecerá todas as peças prontas e definirá previamente os meios, municípios, quantitativos e período de veiculação.

3.6. Em razão dessa delimitação, não integram o objeto: a) planejamento de comunicação; b) criação, concepção ou desenvolvimento de campanhas; c) elaboração



de peças publicitárias; d) definição de estratégias de mídia; e) estudos de mercado ou de público-alvo; f) produção audiovisual ou gráfica.

3.7. Como o texto original do DFD utiliza expressão mais ampla ao mencionar “planejamento, contratação e veiculação”, recomenda-se que a delimitação de escopo ora adotada seja formalmente registrada nos autos, por despacho de esclarecimento ou retificação, antes da publicação do edital, evitando divergência entre os documentos da fase preparatória.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Área requisitante: Secretaria Executiva.

4.2. Responsável pela demanda: Beatriz Liberato - Matrícula 89.

4.3. E-mail: secretariaexecutiva@cref14.org.br - Telefone: (62) 3229-2202.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá contemplar uma única empresa responsável pelo lote integral, composto pelos 03 (três) itens, devendo a vencedora executar todos os meios de divulgação previstos.

5.2. Os serviços deverão contemplar as cidades de Goiânia/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Anápolis/GO, Rio Verde/GO, Itumbiara/GO e Palmas/TO, mediante cobertura das emissoras/redes contratadas e distribuição dos painéis conforme orientações operacionais do CREF14/GO-TO.

5.3. A veiculação ocorrerá em 02 (duas) bissemanas, entendidas neste planejamento como 02 (dois) ciclos de 14 (quatorze) dias corridos, totalizando 28 (vinte e oito) dias de execução, a serem definidos pela Administração dentro da janela de 24/08/2026 a 21/09/2026.

5.4. O CREF14/GO-TO fornecerá os spots, VTs, artes/animações e demais arquivos finalizados, em formato técnico compatível previamente informado pela contratada. Não haverá criação, edição, adaptação criativa ou produção de conteúdo pela contratada.

5.5. A contratada deverá comprovar a efetiva veiculação mediante relatórios, mapas de inserção, declarações/logs das emissoras, relação e endereço dos painéis, registros fotográficos e outros documentos idôneos definidos no Termo de Referência.

5.6. Será admitida a contratação/subcontratação de emissoras, veículos e proprietários/operadores dos painéis exclusivamente para disponibilização dos espaços e tempos de mídia, por ser atividade material inerente ao objeto, permanecendo a contratada principal integralmente responsável perante o CREF14/GO-TO. É vedada a subcontratação integral da gestão e da responsabilidade contratual.

5.7. Qualificação econômico-financeira: considerando o valor da contratação, a responsabilidade da Contratada pela operacionalização simultânea dos três itens e a necessidade de assegurar capacidade financeira mínima para contratação dos veículos e execução dos serviços antes da correspondente liquidação da despesa, será exigida comprovação de situação econômico-financeira mediante índices usuais de Liquidez



Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC superiores a 1 (um), além dos documentos previstos no art. 69 da Lei nº 14.133/2021. A exigência limita-se à aferição objetiva da capacidade de cumprimento das obrigações contratuais, sem imposição de faturamento mínimo ou índices de rentabilidade ou lucratividade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste em lote único formado por três meios de divulgação complementares, executados na mesma janela temporal e sob responsabilidade contratual única, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / QUANTIDADE	ABRANGÊNCIA	VALOR MÁXIMO
1	Veiculação de spot de 30 (trinta) segundos em rádio, com 04 (quatro) inserções diárias em cada uma das 06 (seis) cidades abrangidas, totalizando 24 (vinte e quatro) inserções por dia durante 28 (vinte e oito) dias de execução, perfazendo 672 (seiscentas e setenta e duas) inserções no total, sendo 336 (trezentas e trinta e seis) inserções em cada período de 14 (quatorze) dias.	Cobertura obrigatória das 6 cidades, por emissora, rede ou conjunto de emissoras.	R\$ 43.272,00
2	Veiculação de VT de 30 segundos em televisão aberta: 30 inserções no total, sendo 15 em cada bissemana.	Cobertura obrigatória das 6 cidades, por emissora, rede ou conjunto de afiliadas.	R\$ 75.000,00
3	Veiculação/exibição de conteúdo institucional em 16 painéis de LED para exibição das peças fornecidas pelo CREF14 durante as duas bissemanas.	Distribuição entre as 6 cidades, com ao menos 1 painel em cada município; distribuição final definida pelo CREF14.	R\$ 50.000,00

6.2. Valor global de referência e máximo aceitável do lote: R\$ 168.272,00.

6.3. O critério de julgamento pretendido é o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, correspondente à soma dos valores ofertados para os três itens. Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor valor global para execução integral do lote, respeitados os preços máximos individuais e as especificações da contratação.

6.4. A proposta deverá obrigatoriamente contemplar os três itens e apresentar seus valores individualizados, não sendo admitido valor de item superior ao respectivo preço máximo aceitável.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

7.1. Foram consideradas as seguintes alternativas: contratação separada de cada meio; contratação direta individual com diversos veículos; e contratação integrada de empresa responsável pela operacionalização do conjunto de veiculações em lote único.

7.2. A contratação separada poderia ampliar a especialização por meio, porém elevaria o número de contratos, interlocutores, fiscalizações e riscos de desencontro de cronograma, especialmente diante da janela fixa e curta da campanha.

7.3. O lote único favorece a coordenação temporal, a responsabilização por resultado, a entrega unificada de comprovantes e a possibilidade de obtenção de maior economicidade mediante disputa pelo menor preço global do conjunto. A competitividade



é preservada mediante admissão de contratação de veículos/subcontratados para a execução material dos espaços de mídia.

7.4. A avaliação qualitativa acima dos requisitos mínimos não é relevante ao resultado pretendido, pois as especificações de duração, quantidade, período, abrangência e comprovação podem ser objetivamente definidas, sendo adequada a adoção do Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

7.5. Considerando a interface temática com a Lei nº 12.232/2010, a contratação foi deliberadamente delimitada para não abranger o conjunto integrado de atividades de publicidade, excluindo planejamento, concepção, criação, estratégia, pesquisa e produção. Recomenda-se confirmação dessa caracterização pela assessoria jurídica antes da publicação do edital.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE / PERÍODO
1	672 inserções (24 por dia x 28 dias)	Spot de 30 segundos; 336 inserções em cada bisemana
2	30 inserções	VT de 30 segundos; 15 inserções em cada bisemana
3	16 painéis de LED	16 unidades durante as duas bisemanas, conforme distribuição territorial definida pelo CREF14

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base nos valores máximos definidos para cada item, a estimativa é:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR MÁXIMO
1	Rádio - spots de 30 segundos	R\$ 43.272,00
2	TV aberta - VTs de 30 segundos	R\$ 75.000,00
3	Veiculação/exibição de conteúdo institucional em 16 painéis de LED	R\$ 50.000,00
TOTAL	Lote único	R\$ 168.272,00

9.2. Os valores estimados serão tratados como preços máximos aceitáveis, tanto individualmente por item quanto globalmente para o lote, servindo como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE

10.1. Embora os três meios sejam tecnicamente identificáveis em itens distintos, recomenda-se a adjudicação conjunta em lote único, pois todos integram a mesma ação institucional, devem ocorrer na mesma janela de veiculação, alcançam os mesmos municípios e dependem de fiscalização coordenada.

10.2. A adjudicação por lote reduz o risco de haver fornecedor para apenas parte da campanha, simplifica a gestão de prazos e comprovantes e cria responsabilidade única

pela execução integral. A economicidade será aferida pela obtenção do MENOR PREÇO GLOBAL para execução integral do lote.

10.3. Para mitigar eventual restrição competitiva, admite-se que a contratada utilize emissoras, redes, afiliadas e operadores de painéis como terceiros executores, sem transferência da responsabilidade contratual, e a habilitação técnica deverá aceitar somatório de atestados compatíveis.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ampliar a visibilidade institucional da homenagem ao Profissional de Educação Física;
- assegurar cobertura territorial nos municípios definidos;
- executar a campanha no período determinado, de forma padronizada com o Sistema CONFEF/CREFs;
- obter maior economicidade por meio da disputa pelo menor preço global do lote;
- garantir rastreabilidade e comprovação documental da veiculação.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- formalizar nos autos a delimitação do escopo em relação à redação ampla do DFD;
- confirmar, junto à área financeira, a adequação do histórico da reserva orçamentária ao objeto final delimitado;
- definir, antes da ordem de serviço, os dois ciclos de 14 dias e a distribuição dos 16 painéis entre as cidades;
- obter e disponibilizar as peças oficiais finalizadas nos formatos técnicos requeridos;
- designar gestor e fiscal do contrato e estabelecer fluxo de aprovação dos relatórios de veiculação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A contratação possui baixo impacto ambiental direto. Deverão ser priorizados documentos eletrônicos, relatórios digitais e comunicações remotas, reduzindo impressões e deslocamentos administrativos.

13.2. Para os painéis de LED, recomenda-se utilização de equipamentos regularmente instalados e operados pelos responsáveis dos locais, observadas as normas locais aplicáveis e práticas de eficiência energética.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. Os riscos relevantes foram avaliados em documento específico, com destaque para: perda da janela de campanha; cobertura territorial insuficiente; ausência de comprovação de veiculação; indisponibilidade de espaços; divergência entre o DFD/reserva e o escopo final; operacionalização do lote pelo critério de menor preço global; e eventual questionamento sobre o enquadramento jurídico do objeto.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Nota de Reserva Orçamentária nº 239, de 27/07/2026, vinculada ao Processo nº 2026/002254, registra a conta 6.2.2.1.01.01.063 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL e valor reservado de R\$ 168.272,93.

15.2. O preço máximo deste lote é de R\$ 168.272,00, inferior em R\$ 0,93 ao valor reservado, de modo que há cobertura nominal suficiente para a contratação, sem prejuízo da conferência contábil final.

15.3. Como o histórico da reserva também menciona “planejamento” e descrição mais ampla de pacote de mídia, recomenda-se confirmação ou ajuste formal do histórico pela área competente, caso necessário, para refletir com exatidão o objeto final do edital.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Diante da necessidade institucional, da possibilidade de definição objetiva das especificações, da cobertura orçamentária e da conveniência de coordenação única dos três meios, declara-se tecnicamente viável a contratação por Pregão Eletrônico em lote único, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, condicionada à formalização da delimitação do DFD e à análise jurídica prévia, especialmente quanto à interface com a Lei nº 12.232/2010..

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Yhury Silva Rezende
Membro da Equipe de Planejamento e Contratações

ETP_Pregao_Midias_Dia_Profissional_CREF14.docx

Documento número #3d672415-2ecc-4e7e-8f37-bd5a64da6853

Hash do documento original (SHA256): 4aee2b1db772bb92131360cfac68a011c3ffc184d2d1c46d7e5270e689c0adab

Assinaturas



Yhury Silva Rezende

CPF: 048.548.741-12

Assinou em 29 jul 2026 às 12:19:50

Log

- 29 jul 2026, 12:19:33 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 3d672415-2ecc-4e7e-8f37-bd5a64da6853. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2026 (12:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jul 2026, 12:19:48 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: yhury@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yhury Silva Rezende e CPF 048.548.741-12.
- 29 jul 2026, 12:19:50 Yhury Silva Rezende assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yhury@cref14.org.br. CPF informado: 048.548.741-12. IP: 177.223.43.138. Componente de assinatura versão 1.1487.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 29 jul 2026, 12:19:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3d672415-2ecc-4e7e-8f37-bd5a64da6853.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3d672415-2ecc-4e7e-8f37-bd5a64da6853, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANÁLISE DE RISCOS

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de veiculação e divulgação da campanha institucional de Homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física, em lote único composto por rádio, televisão aberta e painéis de LED, com peças fornecidas pelo CREF14/GO-TO.

Risco 1 - Atraso na contratação ou perda da janela de veiculação

Probabilidade: Alta

Dano Potencial: Comprometimento da campanha institucional, impossibilidade de cumprir as duas bisemanas dentro da janela de 24/08/2026 a 21/09/2026 e redução do alcance da homenagem.

Ação Preventiva

Responsável: Equipe de Planejamento, Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Concluir a fase preparatória e publicar o edital com antecedência compatível com a data inicial da campanha.
- Prever vigência e mobilização imediata após a contratação, com apresentação da relação operacional em até 02 dias úteis.
- Definir previamente os dois ciclos de 14 dias e disponibilizar as peças finalizadas antes da execução.
- Acompanhar diariamente o cronograma do processo e da execução.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Priorizar atos processuais e diligências indispensáveis sem suprimir formalidades legais.
- Reprogramar os dois ciclos dentro da janela disponível, se ainda houver tempo útil.
- Aplicar sanções e avaliar contratação remanescente ou nova solução se a contratada der causa à inviabilidade.
- Registrar formalmente o impacto caso a campanha não possa mais ser executada no período.

Risco 2 - Enquadramento jurídico inadequado do objeto ou divergência com o DFD

Probabilidade: Média

Dano Potencial: Impugnação, necessidade de retificação/republicação ou questionamento quanto à aplicação da Lei nº 12.232/2010, sobretudo se o objeto for interpretado como serviço integrado de publicidade.

Ação Preventiva

Responsável: Equipe de Planejamento, área requisitante, Assessoria Jurídica e Autoridade Competente.

- Delimitar expressamente o objeto à veiculação de peças prontas e fornecidas pelo CREF14.
- Excluir planejamento de comunicação, criação, desenvolvimento de campanha, estratégia de mídia, pesquisa de mercado/público-alvo e produção.
- Formalizar nos autos esclarecimento/retificação do DFD, cuja redação original menciona planejamento de forma mais ampla.
- Submeter a minuta à análise jurídica antes da publicação.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Suspender a publicação ou sessão se identificado vício relevante de enquadramento.
- Retificar os documentos e reabrir prazos quando a alteração afetar a formulação das propostas.
- Reavaliar a modalidade/procedimento se a assessoria jurídica concluir pela incidência de regime específico.
- Registrar os fundamentos da decisão adotada.

Risco 3 - Cobertura territorial insuficiente nos municípios exigidos

Probabilidade: Média

Dano Potencial: A campanha deixar de alcançar uma ou mais cidades previstas, comprometendo o objetivo institucional e a isonomia territorial da divulgação.

Ação Preventiva

Responsável: Equipe de Planejamento, Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Exigir comprovação de cobertura das emissoras/redes e endereço dos painéis antes do início.
- Definir no TR que todos os itens deverão contemplar as seis cidades.
- Exigir ao menos um painel de LED em cada município e aprovar previamente a distribuição.
- Validar a relação de veículos e painéis apresentada pela contratada.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Exigir substituição de emissora, afiliada ou painel por outro de cobertura equivalente ou superior, sem custo adicional.
- Determinar reposição das veiculações quando ainda possível dentro da janela.
- Glosar proporcionalmente parcelas não executadas ou não comprovadas.
- Aplicar sanções em caso de descumprimento relevante.

Risco 4 - Não comprovação ou divergência das inserções efetivamente realizadas

Probabilidade: Média

Dano Potencial: Pagamento por serviço não executado, dificuldade de fiscalização e perda de rastreabilidade da campanha.

Ação Preventiva

Responsável: Equipe de Planejamento, Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Definir previamente os documentos de prova para rádio, TV e LED.
- Exigir mapas de inserção, logs/declarações dos veículos, endereços e registros fotográficos.
- Vincular o pagamento ao recebimento definitivo de cada bisemana.
- Manter conferência quantitativa por item e por ciclo.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Suspender o ateste e solicitar documentação complementar.
- Exigir reposição de inserções não comprovadas dentro do período possível.
- Aplicar glosa proporcional quando não houver reposição.
- Registrar a ocorrência e avaliar sanções.

Risco 5 - Indisponibilidade de grade em rádio/TV ou de painéis de LED

Probabilidade: Média

Dano Potencial: Impossibilidade de cumprir quantitativos e datas, atraso e concentração inadequada de veiculações.

Ação Preventiva

Responsável: Equipe de Planejamento, Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Exigir da contratada relação operacional dos veículos e painéis em até 02 dias úteis após a ordem de serviço.
- Prever possibilidade de substituição por veículo equivalente ou superior, mediante autorização.
- Evitar exigências de veículo específico quando não necessárias, preservando competição e flexibilidade operacional.
- Acompanhar a confirmação de disponibilidade antes de cada bisemana.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Autorizar substituição tecnicamente equivalente, sem aumento de preço.
- Reprogramar inserções dentro da mesma bisemana ou janela, sem reduzir quantitativos.
- Glosar o que não puder ser executado e comprovado.

-Aplicar sanções quando a indisponibilidade decorrer de falha da contratada.

Risco 6 - Entrega tardia ou incompatibilidade técnica dos arquivos fornecidos pelo CREF14

Probabilidade: Média

Dano Potencial: Atraso de veiculação, rejeição dos arquivos pelos veículos ou impossibilidade de iniciar o ciclo no prazo.

Ação Preventiva

Responsável: Área requisitante, Equipe de Planejamento, Fiscal do Contrato e Contratada, conforme a fase.

- Solicitar previamente à contratada as especificações técnicas de cada meio.
- Disponibilizar arquivos finais com antecedência e registrar data de entrega.
- Validar tecnicamente os formatos antes do primeiro dia de veiculação.
- Manter as peças sem alterações de conteúdo durante a execução, salvo autorização formal.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Fornecer novo arquivo compatível pela área responsável do CREF14.
- Ajustar o início do ciclo apenas quando houver tempo dentro da janela e a causa for da Administração.
- Registrar eventual impacto de atraso imputável à Contratante.
- Não exigir da contratada criação ou produção que esteja fora do objeto.

Risco 7 - Operacionalização inadequada do lote e do critério de menor preço global no Compras.gov.br

Probabilidade: Média

Dano Potencial: Erro de parametrização, propostas incomparáveis, necessidade de republicação ou questionamentos sobre o vencedor do lote.

Ação Preventiva

Responsável: Equipe de Planejamento, Pregoeiro/Agente de Contratação e área de Licitações.

- Cadastrar os três itens como único grupo/lote e validar previamente a funcionalidade do sistema.
- Explicitar no Edital que o julgamento ocorrerá pelo menor preço global do lote, correspondente à soma dos três itens, mantendo os respectivos valores máximos individuais.
- Confirmar que a classificação, aceitação, adjudicação e homologação ocorrerão para o lote/grupo integral, vedada a adjudicação isolada de qualquer dos três itens.

-Validar com a área de licitações a forma de lançamento e aceitação do grupo antes da publicação.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Suspender a sessão se houver falha sistêmica que comprometa o julgamento.
- Solicitar orientação ao suporte do Compras.gov.br e documentar a solução.
- Retificar/republicar o edital se a parametrização escolhida não permitir o julgamento pretendido.
- Preservar a isonomia e reabrir prazo quando necessário.

Risco 8 - Falha de terceiro utilizado pela contratada (emissora, afiliada ou operador de painel)

Probabilidade: Média

Dano Potencial: Interrupção ou não realização de parte da campanha, mesmo quando a contratada principal alegar fato de terceiro.

Ação Preventiva

Responsável: Equipe de Planejamento, Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Definir que a contratada permanece integralmente responsável pelos terceiros utilizados.
- Exigir comunicação imediata de indisponibilidades e plano de substituição.
- Permitir substituições previamente autorizadas sem redução de cobertura/qualidade.
- Fiscalizar o resultado final e não a relação comercial interna da contratada.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Exigir substituição imediata do terceiro ou reposição do serviço.
- Glosar valores não executados ou comprovados.
- Aplicar sanções à contratada principal quando caracterizado descumprimento.
- Registrar e avaliar rescisão em caso de inexecução relevante.

Risco 9 - Inconsistência entre a reserva orçamentária e o escopo final

Probabilidade: Média

Dano Potencial: Questionamento contábil, atraso na emissão do empenho ou necessidade de correção documental antes da contratação.

Ação Preventiva

Responsável: Equipe de Planejamento, área Financeira/Contábil e Autoridade Competente.

- Utilizar a conta 6.2.2.1.01.01.063 - Serviços de Publicidade Institucional.

- Confirmar que a Reserva nº 239, no valor de R\$ 168.272,93, permanece válida para o objeto delimitado.
- Registrar que o preço máximo do lote é R\$ 168.272,00, inferior ao valor reservado.
- Solicitar à área financeira ajuste/retificação do histórico da reserva caso a menção a planejamento gere incompatibilidade formal.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Providenciar nova reserva, reforço ou retificação antes da assinatura.
- Suspender a contratação até a regularização orçamentária, se necessário.
- Registrar nos autos a adequação entre objeto, conta e valor.
- Ajustar o cronograma se a regularização afetar a data de publicação.

Risco 10 - Impugnação por agrupamento dos três itens ou requisitos excessivos

Probabilidade: Média

Dano Potencial: Atraso do certame, necessidade de republicação e redução indevida da competitividade.

Ação Preventiva

Responsável: Equipe de Planejamento, Pregoeiro/Agente de Contratação, Assessoria Jurídica e Autoridade Competente.

- Justificar tecnicamente a adjudicação em lote pela janela única, coordenação, responsabilidade integral e comprovação unificada.
- Admitir somatório de atestados de capacidade técnica e uso de terceiros executores de mídia.
- Evitar exigência de propriedade dos veículos ou painéis e de marcas/emissoras específicas.
- Revisar os requisitos de habilitação e especificações sob ótica de proporcionalidade.

Ação de Contingência

Responsável: Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato, área demandante e Contratada, conforme a fase do processo.

- Responder tempestivamente esclarecimentos e impugnações com fundamentação técnica.
- Retificar exigências desproporcionais identificadas.
- Reabrir prazo quando a alteração interferir nas propostas.
- Reavaliar a estratégia de lote se demonstrada restrição competitiva concreta e injustificável.

MATRIZ RESUMIDA DOS RISCOS

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPOSTA PRINCIPAL
Atraso/perda da janela	Alta	Alto	Antecipação do processo e controle rigoroso do cronograma
Enquadramento jurídico/DFD	Média	Alto	Delimitação do escopo, formalização e análise jurídica
Cobertura territorial insuficiente	Média	Alto	Comprovação prévia e substituição de veículos/painéis
Falta de comprovação	Média	Alto	Relatórios, logs, fotos e pagamento condicionado ao aceite
Indisponibilidade de espaços	Média	Alto	Confirmação antecipada e substituição equivalente
Arquivos incompatíveis/tardios	Média	Médio	Especificações prévias e validação técnica
Parametrização lote/Menor preço global	Média	Alto	Validação no Compras.gov.br e regras claras de julgamento
Falha de terceiros	Média	Alto	Responsabilidade integral da contratada e reposição
Reserva x escopo final	Média	Médio	Conferência/retificação orçamentária
Impugnação por lote/restrições	Média	Alto	Justificativa do lote e requisitos proporcionais

Goiânia, 29 de julho de 2026.

Yhury Silva Rezende
Membro da Equipe de Planejamento e Contratações

Analise_Riscos_Pregao_Midias_Dia_Profissional_CREF14.docx

Documento número #cbf7e4dd-fb9e-466d-98eb-0fec2f1933f4

Hash do documento original (SHA256): 9181374945b33ace890451b2c8b36ea1f27542dd5c3bc6a68acc065d686fcc1b

Assinaturas



Yhury Silva Rezende

CPF: 048.548.741-12

Assinou em 29 jul 2026 às 12:19:22

Log

- 29 jul 2026, 12:19:08 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número cbf7e4dd-fb9e-466d-98eb-0fec2f1933f4. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2026 (12:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jul 2026, 12:19:22 Operador com email yhury@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: yhury@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Yhury Silva Rezende e CPF 048.548.741-12.
- 29 jul 2026, 12:19:22 Yhury Silva Rezende assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yhury@cref14.org.br. CPF informado: 048.548.741-12. IP: 177.223.43.138. Componente de assinatura versão 1.1487.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 29 jul 2026, 12:19:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cbf7e4dd-fb9e-466d-98eb-0fec2f1933f4.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cbf7e4dd-fb9e-466d-98eb-0fec2f1933f4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.